

DECISÃO Nº 090, DE 27 DE JULHO DE 2021

Transformar o Cargo de Função Gratificada de Setor de gestão de Pessoas em Assessor Analista I, denominação de: Chefe do Setor de Gestão de Pessoas - Comissionado de Livre nomeação do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.905/73, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN/RO n. 002/2021 e homologada pela Decisão COFEN n. 0116 de 30 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem (Resolução COFEN n. 421/2012) em seu art. 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que, cabe ao COREN/RO “decidir sobre a criação, transformação ou extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos empregados do quadro de pessoal”, nos termos do inciso XIV, do art. 6º, do Regimento Interno (Decisão COREN/RO n. 002/2021), homologado pela Decisão COFEN n. 0023/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e de criação de cargos no âmbito do COREN/RO, readequando o quadro institucional da sede e das subseções, faces ao princípio da eficiência, bem como à dinâmica da Gestão Pública;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo Administrativo n. 265/2021, notadamente o MEMORANDO N. 102/DAF/2021/COREN/RO (fls. 03);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 086/2021 Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO constante à fl. 05/06;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO constante à fl. 09/10;

CONSIDERANDO a deliberação da 79ª Reunião Ordinária do Plenário, de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 531ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer ASSLEGIS nº 058/2021, bem como todos os documentos acostados no Processo Administrativos nº 749/2021.

DECIDE:

Art. 1º - Transformar a Função Gratificada de Setor de Gestão de Pessoas em Assessor Analista I, denominação de: Chefe do Setor de Gestão de Pessoas - Comissionado de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2021.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Coren/RO
Coren/RO n. 63.592